

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E**  
**HABITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO.**

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

**2. OBJETO.**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo técnica e preço, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**, conforme projetos executivos, especificações técnicas e orçamentos de referência apresentado pela mesma.

**3. JUSTIFICATIVA.**

As obras objetos deste termo de referência se fazem necessárias, os moradores sofrem constantemente com a lama no período das águas e com a poeira no período de estiagem.

A pavimentação asfáltica nos bairros do município é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. As pessoas que residem nos bairros citados vêm sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, podem ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

Além disso, a poeira levitada com a passagem dos veículos em muito tem causado problemas respiratórios em crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público. Entendemos que a melhor alternativa para resolver essa problemática é anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizar a situação com a aplicação de ações preventivas.

Portanto, as conclusões das obras certamente irão amenizar as dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais.

**4. DO VALOR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E**  
**HABITAÇÃO**

Valor Estimado para a execução é de **R\$ 5.005.719,77** (Cinco milhões, cinco mil, setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- A empresa proponente deverá apresentar os seguintes atestados técnicos que comprovem que a mesma possui experiência e capacidade técnica para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência:
- Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no caso do responsável técnico da empresa.
- Atestado de Capacidade Técnica, sendo que deverá ser apresentado, um em nome da Empresa e/ou em nome do Responsável Técnico pela empresa, sendo que em tais atestados deverão conter em seu conjunto comprovação de que a empresa e/ou profissional já tenham executado serviços referente ao objeto da contratação.
- Comprovação através de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório e/ou carteira de trabalho do responsável técnico que comprove que o mesmo faz parte do corpo técnico da empresa. Sendo que os responsáveis técnicos da empresa deverão constar no registro da pessoa jurídica da empresa no CREA.
- Quadro técnico administrativo da empresa, onde deverá constar o responsável técnico da empresa.
- Declaração de que a Empresa manterá o seu responsável técnico na condução da obra, e que a mesma será entregue em tempo previsto, desde que, não haja nenhum imprevisto.
- Atestado de visita técnica e/ou declaração de conhecimento das condições do local onde será executada a obra. Sendo que quando houver visita técnica e a mesma não for feita pelo responsável técnico da empresa, o R.T deverá fazer uma declaração de que está ciente da situação e serviços a serem executados durante a obra.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da CONTRATADA, às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários do Contratante.

Acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto, informando e autuando a empresa a respeito da má execução.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E  
HABITAÇÃO**

- Executar fielmente o objeto do presente contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações impostas.
- Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato.
- Entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos, sob pena do pagamento de multa.
- Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.
- A empresa deve possuir maquinário adequado para a execução dos serviços em questão, sendo de inteira responsabilidade da mesma a sua conservação e resguardo durante a execução da obra. A lista com o dimensionamento exigido pela CONTRATANTE e que deverá ser cumprido pela CONTRATADA se encontra no ANEXO I deste termo.
- A CONTRATADA deve cumprir com o dimensionamento da equipe técnica para acompanhamento da obra durante todo o período de execução. O cálculo de dimensionamento de equipe técnica de acordo com o cronograma encontra-se no ANEXO II deste termo.

**8. DURANTE O PROCESSO DA EXECUÇÃO DO PROJETO A EMPRESA DEVE APRESENTAR:**

Relatórios diários de obra concisos, contendo informações relevantes para o bom acompanhamento da CONTRATANTE durante a execução do projeto, a fim de que sejam averiguadas questões como prazo, materiais e procedimentos adotados a fim de garantir a eficiência e presteza nos serviços prestados pela CONTRATADA.

**9. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado mensalmente através de medições. As parcelas serão pagas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização Monitoria a serem executados, após ter sido evidenciada a total entrega dos itens que as compõem.



**Florivaldo Vieira Martins**  
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.  
Engenheiro Civil - CREAPA 151.226.209-9  
Portaria nº 542/2017 - GP